

PUBLICADO DOM 07/04/2004

PARECER No 204/04 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI No 17/2003**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Celso Jatene, visa determinar a obrigatoriedade da instalação de semáforos com informador de tempo – semáforos dotados de seqüência luminosa nas cores internacionalmente convencionadas para esse tipo de sinalização –, em até 24 meses após a conversão da propositura em lei, com prioridade para a instalação da sinalização de pedestres.

Segundo a justificativa do projeto, o referido equipamento reduz os níveis de acidentes automobilísticos, atropelamentos e violência no trânsito.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 31/03/04

Milton Leite – Presidente

Paulo Frange - Relator

Antonio Carlos Rodrigues

Cláudio Fonseca

Gilson Barreto

William Woo